



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2269/2023, de 24/10/2023.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 52.308,08 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1832/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 52.308,08 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Oito Reais e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - Fundo Municipal da Cultura	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 37.227,66
1057 - LC 195/2022 - Paulo Gustavo Audiovisual	R\$ 37.227,66
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 15.080,42
1058 - LC 195/2022 - Paulo Gustavo Demais Setores da Cultura	R\$ 15.080,42

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 52.308,08 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 1057, 1058)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN  
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT  
SECRETÁRIA DA FAZENDA